

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 035/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 21/03/2023 às 09:03:34

Setores envolvidos:

SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JOD, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município - NIL DANTAS

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_praca_Barreiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	21/03/2023 09:12:29	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D4F-AF04-6BAB-181B**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Lisboa a área localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, esquina com a Rua Maria Conceição Tezzei, no Bairro Barreiro, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Com área de 3.260,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto “P.1” (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizado na Rua Nagib Moussa Moussa, na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00 metros em divisa com a citada rua, até o ponto “P.2” (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros, na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto “P.3” (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto “P.4”, Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.5” (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.6” (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00 metros, confrontando com área remanescente da praça, até o ponto “P.7” (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00 metros em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto “P.1”, onde teve início essa descrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março, 20 de março de 2023.

NIL DANTAS

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

A presente propositura visa nomear uma praça situada no Bairro Barreiro, neste município.

A propositura se faz necessária, pois legitima o interesse público manifestado por meio dos munícipes domiciliados no entorno da área a ser denominada.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores locais manifestada por abaixo-assinado anexo, proponho o presente projeto de lei, a fim de oficializarmos este logradouro público.

Plenário “27 de Março, 20 de março de 2023.

NIL DANTAS
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 20 de março de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município.*

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

NIL DANTAS
Vereador Presidente

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 035/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 21/03/2023 às 09:04:38

Segue documentação para compor referido projeto.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

MEMORIAL_DESCRITIVO_1_.pdf

Praca_Joao_Lisboa.pdf



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO - PRAÇA "JOÃO LOPES"

Assunto: Descrição Perimétrica de área para fins de "Denominação de Praça".

Local: Rua Nagib Moussa Moussa com esquina com a Rua Maria Tezzei - Bairro Barreiro - São Paulo.

Praça: Com área de 3.260,00m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto "P.1" (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizado na Rua Nagib Moussa Moussa na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00m em divisa com a citada rua, até o ponto "P.2" (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00m na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto "P.3" (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00m confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto "P.4" Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00m em divisa com o córrego, até o ponto "P.5" (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí, deflete à direita e segue por uma distância de 50,00m em divisa com o córrego, até o ponto "P.6" (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00m confrontando com área remanescente da praça, até o ponto "P.7" (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00m em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto "P.1", onde teve início esta descrição.

Mairiporã, 17 de março de 2023.

ALCIONE DE
OLIVEIRA SILVA
REIS:21572209844

Assinado de forma digital por
ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA
REIS:21572209844
Dados: 2023.03.17 14:47:44 -03'00'

ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA REIS

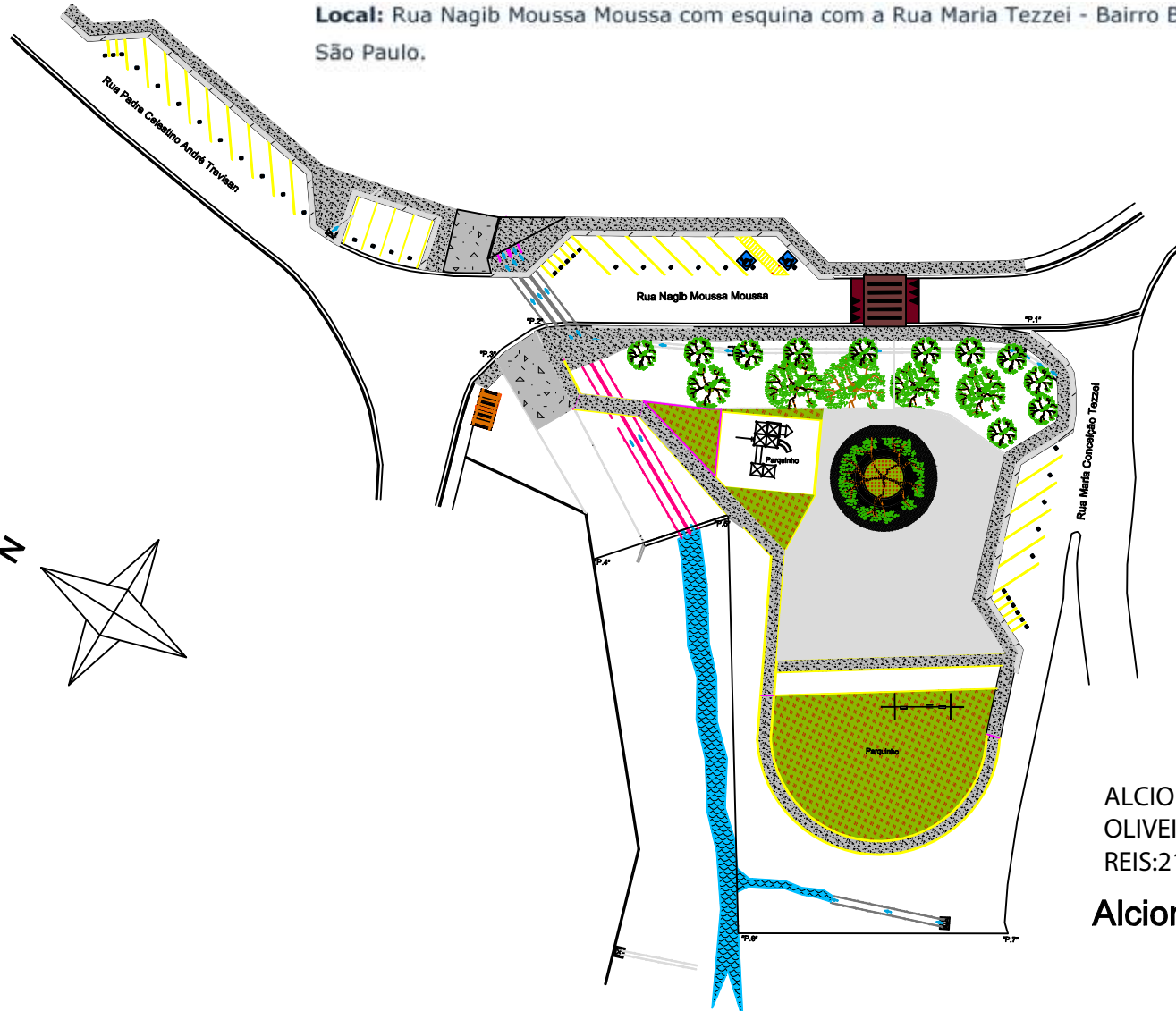
Engenheira Civil



"PRAÇA JOÃO LOPES"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Estado de São Paulo

Local: Rua Nagib Moussa Moussa com esquina com a Rua Maria Tezzei - Bairro Barreiro - São Paulo.



ALCIONE DE
OLIVEIRA SILVA
REIS:21572209844

Assinado de forma digital
por ALCIONE DE OLIVEIRA
SILVA REIS:21572209844
Dados: 2023.03.17
15:59:39 -03'00'

Alcione de Oliveira Silva Reis
Engenheira Civil

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 005/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 21/03/2023 às 09:05:20

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

denominacao.pdf

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 035/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 22/03/2023 às 10:53:36

PROJETO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA 7ª RO, CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Image_187.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação do Projeto de Lei nº 35/2023, que dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste Município, na Ordem do Dia, da 7ª Reunião Ordinária de 2023.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Mairiporã, 21 de março de 2023.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 035/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 22/03/2023 às 11:00:42

Referido projeto foi aprovado em primeira e única votação, por unanimidade, na 7ª RO.

Segue autógrafa para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_35_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	22/03/2023 12:25:36	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	22/03/2023 17:31:16	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	24/03/2023 09:54:31	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8CF-A9D6-0BF4-2F5D**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 35 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Lisboa a área localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, esquina com a Rua Maria Conceição Tezzei, no Bairro Barreiro, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Com área de 3.260,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto “P.1” (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00 metros em divisa com a citada rua, até o ponto “P.2” (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros, na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto “P.3” (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto “P.4”, Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.5” (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.6” (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00 metros, confrontando com área remanescente da praça, até o ponto “P.7” (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00 metros em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto “P.1”, onde teve início essa descrição.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 22 de março de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 035/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 10/04/2023 às 14:37:03

Enviado à prefeitura

Ofício 153/2023 - Encaminha PLC 1 e PLs 35 e 38/2023 - 7ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

Ofício 153/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 23/03/2023 às 08:45:03

Mairiporã, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 7ª Reunião Ordinária foram APROVADOS o Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 e os Projetos de Lei nºs 35 e 38/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 001/2023 - Dispõe sobre a criação da função gratificada de Pregoeiro no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15/12/22, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento da Câmara Municipal de Mairiporã e dá outras providências - MESA DIRETIVA

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 035/2023 - Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município - NIL DANTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 036/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Frederico Barbosa de Camargo a atual Rua Seis, localizada no Bairro Vila Machado, neste município - RICARDO BARBOSA

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PLC_1_2023.docx

AUTOGR_PL_35_2023.docx

AUTOGR_PL_38_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	23/03/2023 08:46:24	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D69-E64B-8E0E-7971**

Ofício 1- 153/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 23/03/2023 às 10:10:25

Andrea, bom dia!

Favor desconsiderar o link do PL 36/2023.

Na verdade, deveria ter enviado o link do PL 38/2023:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 038/2023 - Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã - RICARDO BARBOSA

Obrigada e desculpe o transtorno.

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Ofício 2- 153/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 03/04/2023 às 10:03:42

SEGUEM LEIS 4195 E 4194/2023, REFERENTE AS PLS 035 E 038/2023, SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1232.

Anexos:

LEI_4194_DENOMINACAO_DE_LUCIENE_REGINA_CARRIAO_FERNANDES_MERENDA_ESCOLAR_assinado.pdf

LEI_4195_DENOMINACAO_DE_PRACA_JOAO_LISBOA_BAIRRO_BARREIRO_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.194, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã. (**Autor:** Vereador Ricardo Messias Barbosa)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar, atualmente com sede na Rua Imirim, nº 112-A, Chácara Imirim, Bairro Luiz Fagundes, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845
Prefeito

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24 11:30:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855
Dados: 2023.03.24 11:00:32 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.195, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Lisboa a área localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, esquina com a Rua Maria Conceição Tezzei, no Bairro Barreiro, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Com área de 3.260,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto “P.1” (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00 metros em divisa com a citada rua, até o ponto “P.2” (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros, na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto “P.3” (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto “P.4”, Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.5” (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.6” (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00 metros, confrontando com área remanescente da praça, até o ponto “P.7” (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00 metros em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto “P.1”, onde teve início essa descrição.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:30:56 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.03.24 11:01:09 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Ofício 3- 153/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 10/04/2023 às 13:20:17

SEGUE LC 462/2023, REFERENTE AO PLC 01/2023, DEVIDAMENTE ASSINADA, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1235, NO DIA 05/04/2023

Anexos:

LC_462_GRATIFICACAO_PREGOEIRO_CAMARA_MUNICIPAL_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Pregoeiro no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento da Câmara Municipal de Mairiporã e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, a função gratificada de Pregoeiro, com uma vaga, lotado no Departamento de Suprimentos, conforme quadro abaixo.

Funções Gratificadas	Quantidade de vagas	Valor da gratificação
FG Pregoeiro	01	R\$ 2.500,00

Art. 2º Fica inserido no Anexo IV – Tabelas de Atribuições das Funções Gratificadas as atribuições da função de Pregoeiro, com a redação abaixo.

PREGOEIRO
Atribuições: <ol style="list-style-type: none">1. Conduzir a sessão pública;2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;5. Verificar e julgar as condições de habilitação;6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;8. Indicar o vencedor do certame;9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Requisitos: Ensino Superior Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Provimento: Designação, pelo presidente da câmara, dentre os titulares de cargo efetivo.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Departamento de Suprimentos
Quantidade: 1 vaga

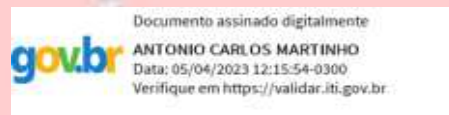
Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.06
15:42:07 -03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.04.04 15:00:46 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 035/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 10/04/2023 às 14:38:01

SEGUEM LEIS 4195 E 4194/2023, REFERENTE AS PLS 035 E 038/2023, SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1232.

—

Afonso Andre Do Prado

oficial legislativo

Anexos:

PL_35.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.195, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Lisboa a área localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, esquina com a Rua Maria Conceição Tezzei, no Bairro Barreiro, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Com área de 3.260,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto “P.1” (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00 metros em divisa com a citada rua, até o ponto “P.2” (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros, na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto “P.3” (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto “P.4”, Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.5” (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto “P.6” (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00 metros, confrontando com área remanescente da praça, até o ponto “P.7” (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00 metros em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto “P.1”, onde teve início essa descrição.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:30:56 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.03.24 11:01:09 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 035/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 10/04/2023 às 15:29:52

referente ao PL 35 é a lei número 4195/23.

—

Afonso Andre Do Prado
oficial legislativo